



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1220, DE 15 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP, com o objetivo de formalizar condições para a realização de estágios de estudantes de ensino médio e de educação profissional de nível médio e de ensino superior.

Art. 2º O aluno (a) selecionado para o estágio, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e poderá receber bolsa ou qualquer forma de contraprestação que venha a ser acordado observado o que dispõe a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo assegurado o direito a seguro de acidentes pessoais, bem como dispõe o Decreto Estadual nº 52.756 de 27/2/2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 15 de julho de 2013.


CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor Municipal do Depto. Jurídico